

貨物編號 CÓDIGO DA NCEM/SH NCEM/HS CODE			貨物名稱	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	DESCRIPTION OF PRODUCTS	單位 UNIDADE UNIT	
9705	00	00	具有動物學、植物學、礦物學、解剖學、歷史學、考古學、古生物學、人種學或錢幣學意義的收集品及珍藏品	Colecções e espécimes para colecções de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático	<i>Collections and collectors' pieces of zoological, botanical, mineralogical, anatomical, historical, archaeological, palaeontological, ethnographic or numismatic interest</i>	kg	--
9706	00	00	超過一百年的古董	Antiguidades com mais de 100 anos	<i>Antiques of an age exceeding one hundred years</i>	kg	--

第 356/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2011

鑑於判給新域城市規劃暨工程顧問有限公司提供「青洲坊公共房屋第3地段建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新域城市規劃暨工程顧問有限公司訂立提供「青洲坊公共房屋第3地段建造工程——監察」服務的合同，金額為\$8,470,000.00（澳門幣捌佰肆拾柒萬元整），並分段支付如下：

2011年..... \$ 1,210,000.00

2012年..... \$ 7,260,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.10、次項目6.020.051.03的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十一月九日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada à CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 3 — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 3 — Fiscalização», pelo montante de \$ 8 470 000,00 (oito milhões, quatrocentas e setenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011 \$ 1 210 000,00

Ano 2012 \$ 7 260 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.10, subacção 6.020.051.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.